

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 22/08/2022

Horário: 17h24min

Timone

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº
036/2022

Número do Projeto de Lei: 036/2022;

Nome do Vereador Relator: Marcelo Broilo

Data do Protocolo da Matéria: 29/07/2022

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Autoriza a abertura de créditos especiais.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe o Projeto de Lei Nº 36/2022 que “Autoriza a abertura de crédito especial”. Com isso, visa atender o disposto na Lei Municipal nº 4.667, de 19-07-2021, que autorizou o Poder Executivo a adquirir uma fração de terras rurais na Linha Palmeiro, 1º Distrito deste Município. A referida área destina-se à implantação de equipamentos urbanos e comunitários ou espaços livres de uso público. Ademais, conforme Parecer nº 131/2022 da Secretaria Estadual da Cultura, foram apontadas inconsistências no Relatório Físico do projeto de Restauo da Capela São José, tendo sido glosado o valor de R\$ 45.000,00, o qual deverá ser ressarcido aos cofres do Estado, motivo da abertura do referido crédito.

II – EXAME DA MATÉRIA

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise ao Projeto de Lei nº 36/2022 aponta não existir vedações legais no que tange a abertura do crédito especial. Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, o pressuposto para a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis. Considera-se recurso para o fim do artigo 43, o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

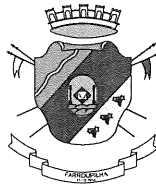
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Ademais, o projeto tem amparo pela lei orgânica municipal, artigo 8º, visto que compete ao Município prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, conforme inciso I, elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado.

Infere-se, portanto, que o Projeto de Lei supramencionado não esbarra nos ditames constitucionais e legais pertinentes ao assunto nos termos da Lei Orçamentária. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

MARCELO BROILO

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 036 de 2022. Estiveram presentes a senhora vereadora Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Marcelo Broilo, Davi André de Almeida, e Juliano Luiz Baumgarten.

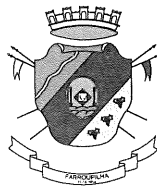
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2022.

Marcelo Broilo
Presidente

Clarice Baú
Vice-Presidente

Eurides Sutilli
Vereador Membro

Davi André de Almeida
Vereador Membro

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil